



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 13/04/2020

Assinatura

Lei do Executivo n.º. 495/2020 de 25 de março de 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 53.532,05 (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois mil e cinco centavos) no orçamento do exercício financeiro de 2020, para atender contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0001	Garantir o funcionamento do Poder Executivo
Ação de Governo	2060	Repasse para o CIMPAJEU para Manutenção do SAMU
Elemento Despesa	317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R\$	44.019,43	
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R\$	7.810,27	
Elementos de Despesa	447170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R\$	1.702,35	

Total Geral do Crédito: R\$ 53.532,05

Art. 2º. Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º será utilizada a anulação de dotações constantes no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde vigente no exercício financeiro de 2020, na fonte de recursos 211-Recursos próprios da saúde.

Art. 3º. Conforme Artigos anteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação das rubricas na unidade orçamentárias CIMPAJEU, conforme segue:

I - Receita Orçamentária

Cod.da Receita	Descrição	Valor
17.38.02.1.1.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos	53.532,05
	Total =====>	53.532,05

II - Despesa Orçamentária

Unid.Orçamentária	20.001	Cimpajeú – Consórcio Integração dos Municípios
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Ação de Governo	1081	Aquisição de Veículos, equipamentos, móveis e utensílios P/ NIS MAC
Elemento Despesa	449000	Investimentos
Valor R\$	1.702,35	

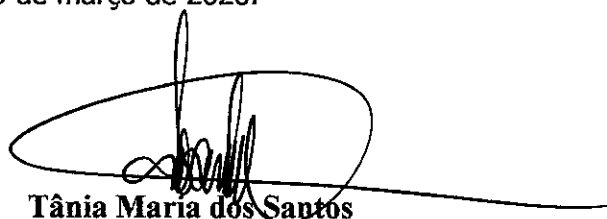
Unid.Orçamentária	20.001	Cimpajeú – Consórcio Integração dos Municípios
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Ação de Governo	2081	Manutenção das Atividades do NIS MAC
Elemento Despesa	319000	Pessoal e Encargos
Valor R\$	44.019,43	
Elemento Despesa	339000	Outras Despesas Correntes
Valor R\$	7.810,27	

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 53.532,05

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual em seu Art. 6º e todos os seus parágrafos do referido artigo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de março de 2020.



Tânia Maria dos Santos
Prefeita

CARGO	ISABELLE ALEXANDRA GUIMARÃES DE ARÁUJO	
INSCRIÇÃO	VIGIA HMAL	49
6661	CANDIDATO	
CARGO	ARTUR FELIPE LEONARDO LIMA	PONTUAÇÃO
INSCRIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS HMAL	70
272	CANDIDATO	
CARGO	EUNICE ANA DA CONCEIÇÃO	PONTUAÇÃO
INSCRIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA	52,49
793	CANDIDATO	
	RENIVALDA DAS NEVES DA SILVA	PONTUAÇÃO
		70

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE**, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no currículo.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:4C866853

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LEI DO EXECUTIVO Nº. 495/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na **Lei Orgânica do Município** faz saber que a **Câmara de Vereadores** decretou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 53.532,05 (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois mil e cinco centavos) no orçamento do exercício financeiro de 2020, para atender contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0001	Garantir o funcionamento do Poder Executivo
Ação de Governo	2060	Repasse para o CIMP AJEU para Manutenção do SAMU
Elemento Despesa	317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R\$	44.019,43	
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R\$	7.810,27	
Elementos de Despesa	447170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R\$	1.702,35	

Total Geral do Crédito: R\$ 53.532,05

Art. 2º. Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º será utilizada a anulação de dotações constantes no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde vigente no exercício financeiro de 2020, na fonte de recursos 211-Recursos próprios da saúde.

Art. 3º. Conforme Artigos anteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação das rubricas na unidade orçamentárias CIMP AJEU, conforme segue:

I - Receita Orçamentária

Cod. da Receita	Descrição	Valor
17.38.02.1.1.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos	53.532,05
Total		53.532,05

II - Despesa Orçamentária

Unid. Orçamentária	20.001	Cimpajeú - Consórcio Integração dos Municípios
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Ação de Governo	1081	Aquisição de Veículos, equipamentos, móveis e utensílios P/ NIS MAC
Elemento Despesa	449000	Investimentos
Valor R\$	1.702,35	

Unid. Orçamentária	20.001	Cimpajeú - Consórcio Integração dos Municípios
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Ação de Governo	2081	Manutenção das Atividades do NIS MAC
Elemento Despesa	319000	Pessoal e Encargos
Valor R\$	44.019,43	
Elemento Despesa	339000	Outras Despesas Correntes
Valor R\$	7.810,27	

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 53.532,05

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual em seu Art. 6º e todos os seus parágrafos do referido artigo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:AD420B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LEI DO EXECUTIVO N.º 496/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 11.604,73 (Onze mil, seiscentos e quatro reais e setenta e três centavos) no orçamento do exercício financeiro de 2020, para atender contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	02.02	Secretaria de Administração
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0012	Melhoramento nos setores administrativos do Executivo
Ação de Governo	2124	Contribuições ao Consórcio de Municípios - CIMPAJEU
Elemento Despesa	317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R\$	6.304,32	
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R\$	5.035,90	
Elementos de Despesa	447170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R\$	264,51	

Total Geral do Crédito: R\$ 11,604,73

Art. 2º. Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º será utilizada a anulação de dotações constantes no Orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, na fonte de recursos 001-Recursos Ordinários.

Art. 3º. Conforme Artigos anteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação das rubricas na unidade orçamentárias CIMPAJEU, conforme segue:

I - Receita Orçamentária

Cod.da Receita	Descrição	Valor
17.38.02.1.1.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos	11.604,73
Total		11.604,73

II - Despesa Orçamentária

Unid.Orçamentária	20.62	Cimpajeu - Consórcio Integração dos Municípios
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração geral
Ação de Governo	2125	Gestão Administrativa do CIMPAJEU
Elemento Despesa	319000	Pessoal e Encargos
Valor R\$	6.304,32	
Unid.Orçamentária	20.62	Cimpajeu - Consórcio Integração dos Municípios
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração geral
Ação de Governo	2125	Gestão Administrativa do CIMPAJEU
Elemento Despesa	339000	Outras Despesas Correntes
Valor R\$	5.035,90	
Unid.Orçamentária	20.62	Cimpajeu - Consórcio Integração dos Municípios
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração geral
Ação de Governo	2125	Gestão Administrativa do CIMPAJEU
Elemento Despesa	449000	Investimentos
Valor R\$	264,51	

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 11,604,73

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual em seu Art. 6º e todos os seus parágrafos do referido artigo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

TÂNIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:A50CF906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 386/2020